

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

**Direção Nacional da Administração Pública**

**EXTRATO DO DESPACHO Nº 1445/2024**

**Sumário:** Fixando a Pensão de Sobrevivência a favor de Andresa Soares dos Reis, Cônjuge sobrevivente e herdeira hábil de Paulo Mendes Tavares.

Extrato do Despacho — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra de Modernização do Estado da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 19 de agosto de 2024:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 156.792\$00 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e dois escudos), a favor da Andresa Soares dos Reis, Cônjuge sobrevivente e herdeira hábil de Paulo Mendes Tavares, falecido no dia 10 de julho de 2024.

A pensão, auferida por Andresa Soares dos Reis na qualidade de cônjuge sobrevivente, é distribuída da seguinte forma:

Viúva:

Andresa Soares dos Reis .....156.792\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 10 de julho de 2024, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 3 de setembro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 16 de setembro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.